CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Projeto de Resolução nº 26 /2019.

Alteram o Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Resolução nº 2.661/2018, a Resolução 2.760/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art.1º - O inciso I, do §3º e o §4º, do art. 112 do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Salvador passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.112.....

§3º O Pinga Fogo obedece aos seguintes critérios:

I– as inscrições, em número de 06 (seis), obedecerão à ordem dos primeiros registros feitos pelo próprio Vereador, entre 14h30 e 15h00, no Painel Eletrônico que consigna a sua presença na Sessão;

§ 4º Às quartas-feiras, após o Pequeno Expediente, serão abertas as inscrições para registros, as quais serão anunciadas pelo Presidente, devendo o Vereador interessado em fazê-las realizá-las até 15 (quinze) minutos, contados do anúncio feito pelo Presidente, sem aparte e em ordem cronológica.

Art.2º - O art.6º da Resolução nº 2.661/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Art. 6º - Fica atribuída à Coordenação da Câmara Itinerante a mesma pontuação da 3ª (Terceira) Secretaria da Mesa.

Art.3º O art.6º, da Resolução de nº 2.760/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º A pontuação da coordenação do Selo Editorial Castro Alves, corresponderá àquela atribuída a 3ª (terceira secretaria);

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

F-PL-025-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O projeto visa alterar a resolução 910/91 que dispõe sobre o Regimento Interno ampliando o número de participantes na discussão denominada "pinga fogo", promovendo uma melhor equação na distribuição do tempo destinado a este fim.

A alteração seguinte, busca dotar a Câmara Itinerante e Selo Editorial Castro Alves de uma melhor estrutura para bem servir a comunidade soteropolitana, permitindo a ampliação das reuniões realizadas na cidade.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2019

GERALDO JUNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

F-PL-025-02